



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Pelotas

## **EDITAL COE/CONCAMP Nº 03 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DO CÂMPUS PELOTAS 2021-2023**

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Pelotas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de pessoal n.º 1178, de 30 de junho de 2021 e a Comissão Eleitoral – COE, designada pela Portaria de Pessoal nº 818/2021, tornam pública a abertura de inscrições para a realização de eleição para representantes **Discentes** no Conselho do Câmpus Pelotas - CONCAMP, a qual rege-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

### **1. DAS VAGAS E MANDATO**

1.1. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o Regulamento do Conselho do Câmpus, especificamente para os segmentos abaixo:

1.1.1. 01 representante discente no Ensino Técnico de Nível médio.

1.1.2. 01 representante discente no Ensino de Graduação e Pós-graduação.

1.2. Os conselheiros eleitos terão mandato de dois anos a contar da data de publicação da Portaria que designará o Conselho do Câmpus Pelotas.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão candidatar-se, para a respectiva representação, discentes regularmente matriculados no câmpus Pelotas;

2.2. Membros da COE que desejarem se candidatar, deverão afastar-se desta comissão até o término deste processo eleitoral.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrições será do dia **24 de agosto de 2021 ao dia 26 de agosto de 2021**.

3.2. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por meio de manifestação escrita, enviada ao endereço eletrônico [gabdir@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:gabdir@pelotas.ifsul.edu.br) com o assunto “Inscrição CONCAMP - DISCENTE”, indicando no corpo do e-mail o nome completo, matrícula e telefone para contato, além de especificar se a inscrição está sendo realizada para representante discente dos cursos técnicos de nível médio ou para representante discente dos cursos de graduação e pós-graduação.

3.3. A divulgação preliminar das inscrições dos candidatos será feita no dia **27 de agosto de 2021** no site do Câmpus, endereço: <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/institucional/conselho-do-campus-pelotas-concamp-1>.

3.4. O prazo para impugnação e/ou apresentação de recurso de inscrição de candidatos será no dia **30 de agosto de 2021**, por meio de manifestação escrita enviada ao endereço eletrônico [gabdir@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:gabdir@pelotas.ifsul.edu.br) com o assunto “Recurso CONCAMP - DISCENTE”.

3.5. A relação das candidaturas homologadas será divulgada no dia **01 de setembro de 2021**, no site do Câmpus, endereço: <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/institucional/conselho-do-campus-pelotas-concamp-1>.

3.6. Na eventualidade de haver menos candidatos do que vagas, o Presidente do Conselho do Câmpus poderá convocar assembleia do segmento correspondente para escolha dos membros faltantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Pelotas

3.7. Em havendo apenas 01 (um) candidato inscrito para qualquer um dos segmentos objeto deste pleito, este estará automaticamente eleito.

#### 4. DOS ELEITORES

4.1. Estarão aptos a votar no representante destas categorias, estudantes regularmente matriculados no Câmpus Pelotas.

4.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

#### 5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada no dia **02 de setembro de 2021**, das 08h às 20h, exclusivamente através do Sistema Unificado da Administração Pública – SUAP.

5.2. **Para acessar o sistema, os estudantes deverão utilizar como login o seu número de matrícula e senha.**

5.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.

5.4. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento previamente publicada.

#### 6. DA APURAÇÃO

6.1. Os votos serão apurados, através do Sistema e conferidos pela Comissão Eleitoral.

6.2. Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do segmento, terá preferência, para fins de desempate o candidato que apresentar maior idade.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos. O candidato classificado em primeiro lugar será considerado titular.

6.3.1 Na hipótese de alteração do número de representantes destes segmentos no Conselho do Câmpus, durante o mandato dos Conselheiros eleitos neste pleito, serão considerados os resultados pela ordem classificatória, a partir do segundo lugar da eleição regida por este edital para a complementação do quantitativo de representantes que venha a ser alterado durante o período.

6.3.2. Em não havendo classificados conforme previsto no item 6.3.1 deste edital, o Conselho definirá, mediante consulta aos segmentos correspondentes, o modo pelo qual se dará a complementação das vagas representativas que venham a ser alteradas durante o período.

6.4. Concluída a apuração dos votos, a COE divulgará o nome dos representantes eleitos a partir do dia **03 de setembro de 2021**.

#### 7. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data prevista</b>
Período de inscrições	24/08/2021 a 26/08/2021
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	27/08/2021
Prazo para impugnação e/ou apresentação de recurso	30/08/2021
Divulgação da homologação dos candidatos inscritos	01/09/2021
Eleição	02/09/2021
Resultado Final	03 de setembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Pelotas

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral (COE).

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa  
Diretor-geral  
IFSul – Câmpus Pelotas